



## ENERGISA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº15253  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06 - NIRE 31.3.000.2503-9  
Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), 36770-901 Cataguases - MG

## FATO RELEVANTE

A ENERGISA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.864.214/0001-06 ("Companhia"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358") e do artigo 7º, parágrafo 1º da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), vem a público informar que foi protocolado perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA"), em 16 de maio de 2012, na forma da Instrução CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas e do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas regulado pela Instrução CVM 471, pedido de análise prévia do registro da distribuição pública de 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da quinta emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Oferta" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sem considerar até 6.000 (seis mil) Debêntures suplementares que venham a ser emitidas nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Debêntures Suplementares") e até 8.000 (oito mil) Debêntures adicionais que venham a ser emitidas nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais"), sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia. As Debêntures serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação (exceto as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais, que, se emitidas, serão colocadas sob regime de melhores esforços), com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A.

A realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado. Oportunamente, será publicado aviso ao mercado, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (i) as demais características da Oferta; (ii) os locais para obtenção do prospecto da Oferta; (iii) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (iv) as condições, o procedimento e a data para realização do procedimento de coleta de intenções de investimento. Dentre outras condições, a Oferta somente terá início após a concessão do respectivo registro pela CVM.

Este fato relevante tem por objetivo meramente divulgar aos acionistas e ao mercado os fatos e eventos aqui descritos em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM 471 e à Instrução CVM 358, não se tratando, portanto, de venda, promessa de venda, oferta à venda ou aceitação de pedido de venda de valores mobiliários.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto dessa comunicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2012.  
Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores